



PROTOCOLO	18.333-4/2020	PROCESSO: 23.024-3/2019
ASSUNTO	REQUERIMENTO	
PRINCIPAL	INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE	
REQUERENTE	JULIANA TIRLONI PINTO Diretora-Executiva	
INTERESSADA	EDINALVA PEREIRA FILHOS	
ADVOGADO	NÃO CONSTA	
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	

### DECISÃO

Trata-se de Requerimento encaminhado pela Senhora Juliana Tirloni Pinto, Diretora-Executiva, no qual solicita dilação de prazo por mais 15 dias para apresentar os documentos referentes à aposentadoria concedida à Senhora Edinalva Pereira Filhos.

**DEFIRO** o pedido formulado pelo Requerente, e **PRORROGO** o prazo por mais 15 dias após o término do prazo anteriormente concedido.

Outrossim, informo ainda que, nos termos do artigo 263 e § 3º do artigo 264, ambos do RITCE-MT, os prazos serão computados somente em dias úteis.

**NOTIFIQUE-SE** o requerente da presente decisão por meio do Sistema Eletrônico do Tribunal.

Após encaminhe-se à G.C.P. Diligenciados para que promova a juntada aos autos **23.024-3/2019**, permanecendo no Setor para o aguardo da documentação ou a certificação do decurso de prazo.

Cuiabá, 25 de agosto de 2020.

(assinatura digital)

**Volmar Bucco Júnior**

Chefe de Gabinete

Gabinete do Conselheiro Interino Ronaldo Ribeiro  
(Portaria 19/2020, DOC 1.852, de 28/02/2020)

